



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA

NÚMERO: 25/2022

OBJETO: REVISÃO ORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA

ORIGEM: SUART

PROCESSO (S): 50500.091078/2020-14

PROPOSIÇÃO PRG: (não há)

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2021/2022, encaminhada pela Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional (SUART) por intermédio do RELATÓRIO À DIRETORIA SEI N° 657/2021 (SEI 001463), de 2/12/2021.

1.2. Em 2/12/2021, foi elaborada a NOTA TÉCNICA - ANTT 6852 (SEI 017069), tratando da consolidação do Processo de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2021/2022.

1.3. Em sorteio realizado na mesma data, o processo foi distribuído ao então Diretor Fábio Rogério, que solicitou diligência à SUART nos termos do DESPACHO DFR SEI 184940, DE 14/12/2021, especialmente, quanto a relação com o processo administrativo n. 50500.088527/2021-28, referente à Tomada de Subsídios n. 05/2021.

1.4. No DESPACHO GEAPI SEI 438515, de 07/1/2022, restou respondida a diligência mencionada, a saber:

Senhor Diretor,

Informamos que o Relatório Simplificado da Tomada de Subsídios (SEI 9434238) e a análise das contribuições recebidas (SEI 9434936) foram atualizados mediante inclusão das contribuições à Tomada de Subsídios 5/2021, relativas ao eixo temático 2, realizadas pelo Ministério de infraestrutura, constante dos autos do processo n° 50500.096763/2021-18 (SEI 8393256).

Desta forma, as informações prestadas no Despacho COPIN (SEI 275084), com relação a resposta ao item 01 no que tange às atualizações da planilha com a análise das contribuições à tomada de subsídios n° 05/2021 sobre o eixo temático 2, devem ser conferidas nos documentos SEI 9438055 e 9434936 em substituição aos documentos SEI 9354423 e 9360910 do processo n° 50500.088527/2021-28, eis que os primeiros representam a versão atualizada.

Ressaltamos, ainda, que a atualização do relatório à tomada de subsídios não confere informação adicional que justifique alteração da proposta de revisão ordinária da Agenda Regulatória tratada nos autos deste processo. [grifos acrescidos]

1.5. Após manifestação do DESPACHO COPIN SEI 464882, de 11/1/2022, no sentido da redistribuição dos autos em razão do período de férias do Diretor Fábio Rogério até 17/2/2022, os autos foram novamente submetidos a sorteio realizado em 27/1/2022. Em seguida, encaminhado a esta Diretoria consoante DESPACHO CODIC de 27/1/2022 (SEI 9781898).

1.6. É o relatório. Passa-se à análise.

2. DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. A matéria trazida aos autos é regida pela Lei 13.848/2019 (Lei das Agências Reguladoras), que definiu o objeto da agenda regulatória, determinou sua integração aos objetivos do plano estratégico e indicou que essa agenda integrará o plano de gestão anual.

2.2. Sobre essas normas aplicáveis, destacam-se os seguintes dispositivos da Lei das Agências:

Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

§ 1º A agenda regulatória, prevista no art. 21 desta Lei, integrará o plano de gestão anual para o respectivo ano.

(...)

Art. 21. A agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, agenda regulatória, instrumento de planejamento da atividade normativa que conterà o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

§ 1º A agenda regulatória deverá ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual.

§ 2º A agenda regulatória será aprovada pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada e será disponibilizada na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

2.3. O atual Regimento Interno da ANTT, assim dispôs em relação à Agenda Regulatória:

Art. 15. À Diretoria Colegiada compete exercer as atribuições e cumprir os deveres estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001, analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias de competência da ANTT, bem como:

I - aprovar o Plano Estratégico, a **Agenda Regulatória** e o Plano de Gestão Anual da ANTT;

(...)

Art. 34. À Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional compete:

I - coordenar o **desenvolvimento, a implementação e o monitoramento da Agenda Regulatória** do Plano Estratégico da ANTT e do Plano de Gestão Anual;

(...)

Art. 43. São atribuições comuns a todas as Superintendências de Processos Organizacionais, em sua respectiva esfera de competência:

(...IV) **elaborar relatório anual de suas atividades**, indicando o cumprimento do Plano Estratégico, da **Agenda Regulatória** e do Plano de Gestão Anual;

(...XI) **fornecer as informações necessárias para elaboração e acompanhamento da execução do Plano Estratégico, do Plano de Gestão Anual e da Agenda Regulatória** da ANTT, nos prazos e na forma estabelecida pela Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional;

2.4. Ainda, consoante o Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória da ANTT aprovado pela Deliberação nº 735/2019, ao final do primeiro ano do biênio é prevista a revisão ordinária dessa Agenda, a fim de revisar os temas relativos a lacunas regulatórias ou problemas percebidos em regulação vigente.

2.5. Em análise da proposta em tela, considerando a natureza da Agenda Regulatória como "instrumento de planejamento da atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência" (art. 21 da Lei 13.848/2019), observo que foram incorporadas as novas contribuições das Unidades Organizacionais da ANTT e foi encaminhado o processo de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória consoante as etapas assim mencionadas no RELATÓRIO À DIRETORIA SEI Nº 657/2021 (SEI 9001463), de 2/12/2021:

O processo de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória se dá nas etapas abaixo, quais sejam:

1. Proposta de revisão dos temas por eixo temático sob responsabilidade das unidades organizacionais que tratam de regulação (Eixo 1 – Suart; Eixo 2 – Surod; Eixo 3 – Supas; Eixo 4 – Sufer; Eixo 5 – Suroc)
 2. Submissão da proposta de revisão à Tomada de Subsídios para contribuições da sociedade;
 3. Retificação ou ratificação dos temas propostos pelas unidades organizacionais para revisão ordinária em razão das contribuições da sociedade
 4. Publicação da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória;
- A Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional (Suart), cumprindo sua função regimental de coordenar o desenvolvimento, a implementação e o monitoramento da Agenda Regulatória da ANTT, executou a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2021/2022, apresentada na NOTA TÉCNICA - ANTT 6834 (SEI 9001374). O processo de revisão está apresentado ao longo neste Relatório à Diretoria.

2.6. No âmbito da NOTA TÉCNICA - ANTT 6852 (SEI 9017069), restou explicitado como se deu o processo de revisão da Agenda Regulatória, destacando-se a menção ao Relatório Simplificado da Tomada de Subsídios nº 05/2021, publicado no SEI nº 50500.088527/2021-28 (Relatório de Atividades COPIN nº 8926431), com informações detalhadas sobre a condução da Tomada de Subsídio, bem como sobre as contribuições recebidas. Adicionalmente, a Suart levantou com o apoio da Ouvidoria as principais manifestações recebidas durante o ano de 2021, por sua vez encaminhados às Unidades Organizacionais no Despacho Sei8466208, para subsidiar as decisões do processo de revisão da Agenda.

2.7. Como também, essa NOTA TÉCNICA - ANTT 6852 (SEI 9017069) apresentou relato sobre as decisões tomadas e respectivas justificativas, por Eixo Temático, de modo a refletir o que está sendo revisado e constante da nova proposta de Agenda Regulatória para o biênio 2021/2022, consolidado conforme o seguinte quadro:

3. PROPOSTA DE AGENDA REGULATÓRIA 2021/2022 APÓS REVISÃO ORDINÁRIA

Diante do exposto na presente Nota Técnica, concluída a Revisão Ordinária, segue nova proposta de Agenda Regulatória para o biênio 2021/2022 após revisão ordinária, com os 29 projetos regulatórios. Os temas estão organizados por Eixo Temático e seguem a ordem de priorização.

AGENDA REGULATÓRIA 2021/2022 (Revisão Ordinária)		
EIXO TEMÁTICO 1: TEMAS GERAIS		
1	Comissão Tripartites.	Concluído
2	Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias.	Concluído
3	Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT.	Concluído
4	Revisão do processo administrativo ordinário de que trata a Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016.	Manter
5	Sandbox regulatório.	Manter
6	Regulamentação da adesão à Plataforma Consumidor.gov.br.	Manter
7	Revisar a Resoluções ANTT nº 5.624 de 21 de dezembro de 2017.	Incluir
8	Regulação Responsiva.	Incluir
EIXO TEMÁTICO 2: EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA		
9	Alteração de Regras de Reequilíbrio Contratual (Resoluções nº 3.651/2011 e nº 5859/2019 e aperfeiçoamento de mecanismos de governança sobre transações com partes relacionadas em concessões rodoviárias.	Concluído
10	Regulamento das Concessões Rodoviárias - Regras gerais e direitos de usuários (RCR 1).	Concluído
11	Regulamento Concessões Rodoviárias - bens, obras e serviços (RCR 2) e Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços (Resolução ANTT nº 1.187/2005).	Manter
12	Regulamento das Concessões Rodoviárias (RCR 3) - equilíbrio econômico-financeiro.	Manter
13	Regulamento das Concessões Rodoviárias - fiscalização e penalidades (RCR 4).	Manter
EIXO TEMÁTICO 3: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS		
14	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros	Manter
15	Revisão da Regulamentação que trata das Medidas Administrativas e Penalidades Aplicáveis pela ANTT – Regular	Manter
16	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros sob regime de Fretamento	Manter
17	Consolidação e Aperfeiçoamento do marco regulatório do transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros	Manter
EIXO TEMÁTICO 4: TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS		
18	Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias.	Manter
19	Regulamentação das operações acessórias no transporte ferroviário de cargas.	Manter
20	Revisão das normas que disciplinam os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas no transporte de produtos perigosos.	Manter
21	Revisão das normas que regulamentam a contratação e manutenção de seguros pelas Concessionárias de Prestação de Serviços Transporte Ferroviário de Cargas associados à Exploração da Infraestrutura.	Manter
22	Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias.	Manter
23	Revisão das normas que disciplinam os procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário na obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão.	Manter
24	Regulamentação da destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária – RPFM.	Manter
25	Regulamentação sobre faixa de domínio das concessões ferroviárias.	Manter
EIXO TEMÁTICO 5: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS		
26	Revisão da Regulação do Vale-Pedágio – Resolução ANTT nº 2.885/2008.	Manter
27	Revisão da Regulação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – Resolução ANTT nº 4.799/2015.	Manter
28	Revisão das instruções complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.	Manter
29	Revisão da Regulação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas.	Incluir

Ressalta-se que os resultados esperados de cada projeto regulatório estão previstos no PGA 2022, conforme proposta apresentada na Nota Técnica 6850 (SEI9015873), nos autos do processo 50500.102184/2021-11.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A proposta de Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2021/2022 foi construída com ampla participação e controle social, adotou uma metodologia de priorização de temas e contou com o envolvimento direto de todas as superintendências finalísticas (Surod, Supas, Sufer, Suroc e Sufis), além da Suart, Ouvidoria e Diretoria Colegiada. O resultado foi uma proposta com 30 temas, divididos em cinco eixos temáticos, conforme apresentado nesta Nota Técnica.

Diante do exposto, submetemos à apreciação da Diretoria Colegiada minuta de Deliberação aprovando a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória ANTT para o biênio 2021/2022.

2.8. Assim, visando ao aperfeiçoamento e à consolidação da Agenda Regulatória da ANTT e sob o enfoque da possibilidade de sua revisão mediante atuação das Unidades Organizacionais responsáveis, motivada pela que demonstrado no teor da NOTA TÉCNICA - ANTT 6852 (SEI017069) e do RELATÓRIO À DIRETORIA Nº 657/2021 (SEI001463), de 2/12/2021, proponho aprovação da minuta de Deliberação ora encaminhada (SEI 9972111).

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Por todo o exposto, tendo em vista a análise consolidada pela SUART conjuntamente com as Unidades Organizacionais da ANTT para fins da Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2021/2022, VOTO pela aprovação da Deliberação da Diretoria Colegiada (SEI 9972111).

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 17/02/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9972103** e o código CRC **934D84E0**.

Referência: Processo nº 50500.091078/2020-14

SEI nº 9972103

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br